

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PROVIMENTO Nº 06/87

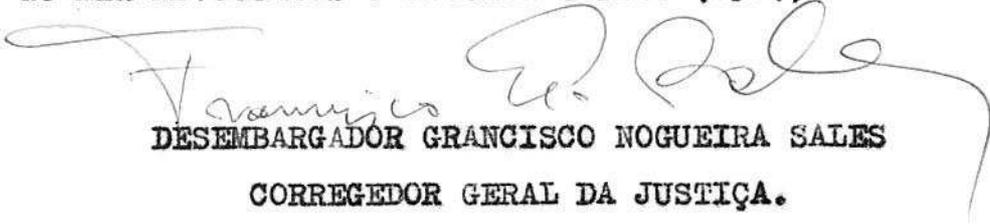
O DESEMBARGADOR FRANCISCO NOGUEIRA SALES, Corregedor Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

Considerando o grande número de nomes que leva papéis a registro tem sua grafia ilegível, tornando-se impossível a busca e face, ainda, ao grande número de homônimos ,

RESOLVE determinar aos Senhores Oficiais do Registro Público deste Estado que façam constar em todos os documentos levados a Registro Público de Títulos e Documentos a qualificação do número do R.G. ou do CIC, quanto às pessoas físicas e do número do C.G.C, quando se tratar de pessoa Jurídica.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Gabinete do Corregedor Geral da Justiça do Estado do Ceará, em Fortaleza, aos 23 dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e sete (1987)

  
DESEMBARGADOR FRANCISCO NOGUEIRA SALES

CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA.